



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 198/08, DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

“Autoriza fazer doação de terreno ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás – CEFET GO., e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer doação de área de terreno ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás – CEFET GO., Autarquia Federal, com sede a Rua R-75, nº 46, Centro, Goiânia-Goiás, inscrito no CNPJ nº 33.602.608/0001-45, com a área superficial de 57.132,85m²(cinquenta e sete mil cento e trinta e dois metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), já devidamente piquetiada e situada entre o Bairro São Benedito, Setor Parque Largo e Área Habitacional destinada à construção de 500 (quinhentas) casas populares, haja vista, ser parte destacada de área maior havida pelo Município por Doação que lhe fez ao Estado de Goiás, conforme Título de Domínio, registrado no Livro 3 “L”, às fls. 190/191, sob o número de ordem 11.077, emitida pelo Cartório de Imóveis desta Comarca de Formosa.

Parágrafo Único – A área de terreno em referência será destinada a uma edificação de unidade física de Ensino Técnico, financiado pelo Governo Federal através do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, não podendo ser desviado das suas finalidades sob pena de reversão.

Art. 2º- O prazo para início das construções não poderá exceder de 02(dois) anos a partir da data da Lavratura da respectiva Escritura.

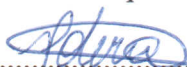
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2008.


CLARIVAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.



.....
Potira Pereira dos Santos
Superintendente de Legislação e Documentação



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA**

MENSAGEM N.º 070/08, DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 066/2008, de 21/08/2008 – (Projeto de Lei do Poder Executivo), transformado na Lei n.º 198/08 de 26/08/2008 que *“Autoriza fazer doação de terreno ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás - CEFET GO, e dá outras providências.”*

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e arquite-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 26 de agosto de 2008.


CLARIVAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Afixado no “placard” de publicidade.

E encadernado em livro próprio.

Data supra.



.....
Potira Pereira dos Santos
Superintendente de Legislação e Documentação